

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021**

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ- FILIAL SERRA ALTA** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE FORNECIMENTO.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RAFAEL MARIN domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 006.201.999-62 e RG 3.668.373/SSP/SC.

**CONTRATADA:** A **COOPERATIVA REGIONAL ITAIPU**, inscrita no CNPJ sob nº 83.220.723/0043-82, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 120, centro, Município de Serra Alta, neste ato representada pelo seu presidente Senhor Arno Pandolfo, portador do CPF nº 182.692.659-34 e RG 12R/616.613/SSP/SC.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2020, homologado em 29/12/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10.520/2002 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1.1 Alterar o Item “**2.1 da Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento**” relativo ao contrato nº 003/2021, com fundamentação legal no artigo 65, parágrafo 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

2.1- A **CONTRATANTE** a partir da presente data pagará a **CONTRATADA**, pela aquisição do combustível, objeto deste Contrato, o preço proposto de **R\$ 4,13 (Quatro reais e treze centavos)** o litro do **ÓLEO DIESEL S-10**, havendo um **DECRÉSCIMO** de R\$ 0,06 (seis centavos) por litro em relação ao valor vigente com aditivos que era **R\$ 4,19 (Quatro reais e dezenove centavos)**.



## **JUSTIFICATIVA**

*Justifica-se a diminuição de valor nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do ÓLEO DIESEL S-10, verificado nas notas fiscais de compra do fornecedor que seguem em anexo, como se na íntegra estivesse.*

## **CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO**

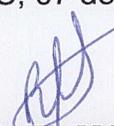
2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia.

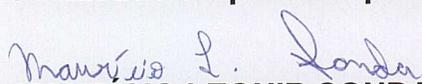
3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 003/2021, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Serra Alta - SC, 07 de abril de 2021.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**COOPERATIVA REGIONAL ITAIPÚ - FILIAL**  
**ARNO PANDOLFO**  
Presidente  
Representante Legal  
Contratada

**Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico**

  
**MAURÍCIO LEONIR SONDA**  
Advogado  
OAB/SC 54.175



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

**TESTEMUNHAS:**

**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
CPF: 053.864.149-50  
Sec. de Administração e Desenv. Econ.

**ANTONINHO LUIZ DE SOUZA**  
CPF: 032.920.699-04  
Sec. de Saúde